



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

Rua Felício Lapiano, 131, Raia, Estado de São Paulo
FONE FAX (0XX15) 3544-1167- F. (0XX15) 3544-1106
e-mail: secretaria@ribeiraogrande.sp.leg.br

PORTARIA Nº06, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a concessão de sexta-parte dos vencimentos ao servidor que especifica.”

MARIA ANDRÉA DA SILVA FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedida a **SEXTA-PARTE** dos vencimentos, a que se refere o artigo 131 da Lei complementar 011 de 10 de dezembro de 2003, a servidora **ELIANA RODRIGUES DE SALES ANDREATA**, ocupante do cargo de Assistente Técnico Legislativo,

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Grande, 25 de fevereiro de 2026.



MARIA ANDRÉA DA SILVA FERREIRA
PRESIDENTE

(Publicada e afixada no local de costume, na data supra)